



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 161
TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2012

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Página 4893

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Retificação

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 1147/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 11.º, no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/A, de 6 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2010/A de 24 de março concedo autorização definitiva de funcionamento e paralelismo pedagógico à valência educativa privada de ensino básico do Colégio Gente de Palma e Meio, sito na Rua de Lisboa, n.º 14, Ponta Delgada, São Miguel, Açores.

30 de julho de 2012 . - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1148/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 56.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 3 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

9 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 1149/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D'Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 60.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

9 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1150/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 34.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um

**JORNAL OFICIAL**

veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

9 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1151/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição Centro Comunitário da Terra Chã, um apoio financeiro no montante total de 5.002,25€ (cinco mil e dois euros e vinte e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, relativo aos 50% final do cofinanciamento regional do curso B2 do Programa Reativar.

9 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1152/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos do disposto no n.º 12, do Despacho Normativo n.º 37/2010, de 2 de junho e para os efeitos da alínea a) do mesmo 12.4 determino o seguinte:

Atribuir à instituição ASTRA – Associação Cultural Recreativa e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal da Horta, um apoio financeiro no montante total de 13.187,75€ (treze mil e cento e oitenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 04 - Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Ação A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação –

**JORNAL OFICIAL**

Direção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2012, relativo aos 50% final do cofinanciamento regional do curso B2 + 3 do Programa Reativar.

9 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 1153/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 14/06/2012, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

8 de agosto de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.



Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
65	Carla Isabel dos Ramos Lopes, empresa a constituir	Ilha de São Jorge	134.876,76	132.776,76	92.943,73	110, 120, 130, 140, 270, 340, 999
71	Carla Patricia Oliveira de Azevedo, empresa a constituir	Ilha do Pico	299.173,89	293.923,89	191.050,53	110, 120, 130, 140, 270, 340, 999
82	Pedro Gil Rodrigues Maia Seródio, empresa a constituir	Ilha de São Jorge	151.729,97	147.703,97	103.392,78	110, 120, 130, 140, 270, 340, 999
86	José Medeiros Ávila Sousa, empresa a constituir	Ilha do Pico	274.117,40	253.742,08	164.932,35	110, 120, 130, 140, 340, 999
88	SOPSEC Açores, Lda	Ilha de São Miguel	71.637,73	71.637,73	42.982,64	120, 130, 999
95	Jorge Miguel Gomes de Matos, ENI	Ilha de São Jorge	81.074,55	67.793,65	47.455,56	120, 140
99	José Miguel de Oliveira Campos Monteiro Vaz, empresa a constituir	Ilha de São Jorge	60.451,08	58.951,08	41.265,76	110, 120, 130, 140, 340, 999
Total	7		1.073.061,38	1.026.529,16	684.023,35	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110 a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120 b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130 c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
340 ggg (Outras Pré-Contratuais)
Proj. n.º 65: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a actividade no imóvel objeto do projeto apresentado; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios.
Proj. n.º 71: Cópia do contrato de arrendamento com as assinaturas devidamente reconhecidas.
Proj. n.º 82: Averbamento do projeto de arquitetura no nome da empresa promotora; Documento comprovativo da legitimidade do promotor realizar obras e desenvolver a atividade; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; Cópia de ata da assembleia-geral onde foi deliberado a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios.
Proj. n.º 86: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado.
Proj. n.º 88: Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado.
Proj. n.º 99: Cópia do contrato de arrendamento com as assinaturas devidamente reconhecidas, onde conste que para além da habitação, o arrendatário tem permissão para desenvolver a atividade de topógrafo na respetiva morada.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 261/2012 de 21 de Agosto de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 9 de agosto de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 4.940,18 – Olivério Manuel Torres Melo, com o NIF: 188 709 720 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de batatas e ananases e com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.08.01.

10 de agosto de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 262/2012 de 21 de Agosto de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia de 9 de agosto de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 3.277,71 – Fábrica de Tabaco Micaelense S.A., com o NIF: 512 003 351 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com a sua participação na 33- Inter-Tabac.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

10 de agosto de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 1154/2012 de 21 de Agosto de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 3 de julho de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Amizade 2000 – Associação de Apoio aos Deficientes e inadaptados de Nordeste,

**JORNAL OFICIAL**

para comparticipação das despesas referentes às necessidades imediatas de tesouraria da Associação, até ao montante máximo de 10.784,40€ (dez mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, inscritos no orçamento do ano de 2012, suportados por verbas afetas à rubrica D.05.07.02.02 - Outros subsídios eventuais do Fundo DA113005.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor durante 15 dias, após o pagamento da comparticipação financeira.

3 de julho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 263/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de agosto de 2012, é revogado o despacho de 14 de novembro de 2007, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 114, de 28 de novembro de 2007 (Extrato de Portaria n.º 749/2007, de 28 de novembro de 2007), ao beneficiário Manuel Pedro da Silva Correia.

10 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 264/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de agosto de 2012, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 164, de 26 de agosto de 2011 (Extrato de Despacho n.º 407/2011, de 26 de agosto de 2011), ao beneficiário Luís Manuel Almeida Pereira, contribuinte fiscal n.º 210017619, passando o apoio a ser de € 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

10 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extrato de Portaria n.º 366/2012 de 21 de Agosto de 2012

Por Portaria n.º 179 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 7 de agosto de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

47.420,25€ à Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo – São Miguel, destinado à comparticipação nas despesas com a obra de ampliação do Atelier de Tempos Livres de Água D'Alto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

7 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 367/2012 de 21 de Agosto de 2012

Por Portaria n.º 180 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 8 de agosto de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

147.675,00€ à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, destinado à comparticipação nas despesas com a criação de lar de idosos na Calheta.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

8 de agosto de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 1155/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a

**JORNAL OFICIAL**

Alumudações Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua Padre Simão Medeiros Paiva, n.º 17 – São Vicente Ferreira, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512089353, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1156/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Eunice Melo Lda., sociedade por quotas, com sede Zona Industrial Lote 6, concelho de São Roque, contribuinte n.º 512083282, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1157/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Libolã Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua António José de Almeida n.º 25, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512101132, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro

**JORNAL OFICIAL**

mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1158/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Cowfish Dive Center, Lda., com sede no Caminho do Portinho, concelho de São Roque, Pico contribuinte n.º 509914373, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1159/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a A.R. Instituto de Beleza, Lda. com sede na Rua Santo Espírito n.º 81, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512076987, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1160/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Ourivesaria Santo Espírito de José Gil Ferreira Jardim, empresário em nome individual, com sede na Rua Santo Espírito n.º 36, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 141707070, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1161/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Fundação Pia Diocesana do Bom Jesus, IPSS, com sede Avenida Príncipe de Mónaco, s/n.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512019061, um apoio financeiro no valor de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

**JORNAL OFICIAL**

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 1162/2012 de 21 de Agosto de 2012

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, e da alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Picos de Aventura – Animação e Lazer SA, com sede na Quinta Nossa Senhora da Oliveira – Estrada Regional da Lagoa das Furnas, concelho de Povoação, contribuinte n.º 512071438, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

8 de agosto de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

IROA, S. A.

Despacho n.º 1163/2012 de 21 de Agosto de 2012

Considerando a pretensão do requerente Maurício Eugénio Atayde da Câmara Velho de Melo Cabral contribuinte fiscal n.º 145323811, residente na Rua Direita, n.º 25, freguesia da Atalhada, concelho de Lagoa, de proceder à construção de sala de ordenha e parque de alimentação, com área total de 1760 m², no prédio sito à Água Nova, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 1, secção 005, e com área de 442260 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 80 hectares e efetivo pecuário de 140 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de sala de ordenha e parque de alimentação, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Água Nova, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 1, secção 005.

7 de agosto de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1164/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Pedro Parreira da Câmara, contribuinte fiscal n.º 154368148, residente às Marcelas, s/n, freguesia da Covoada, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de sala de ordenha e parque de espera, com área total de 480 m², no prédio sito à Marcela de Cima, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 18, da secção L, e com área de 173640 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 104 hectares e efetivo pecuário de 200 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de sala de ordenha e parque de espera, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Marcela de Cima, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 18, secção L.

7 de agosto de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1165/2012 de 21 de Agosto de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Sebastião Godinho Falcão, contribuinte fiscal n.º 183479343, residente à Canada da Forca, n.º 14, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, com área total prevista de 810 m², no prédio sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144, e com área de 42350 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 51 hectares e efetivo pecuário de 137 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de sala de ordenha, parque de alimentação e armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada do Feito, freguesia da Vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4144.

9 de agosto de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Retificação n.º 111/2012 de 21 de Agosto de 2012**

É retificado o extrato de portaria publicado com o n.º 344/2012, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 147, de 31 de julho de 2012, onde se lê:

“...Código 04.00.00 – Transferências Correntes – 04.05.00 – Administrações local – 04.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 04.05.02 ZD – Juntas de Freguesia ...”, deve ler-se:



JORNAL OFICIAL

“...Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administração Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 ZD – Juntas de Freguesia ...”.

10 de agosto de 2012. - A Diretora do Gabinete de Economia Pesqueira, *Conceição Lourenço*.